



CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 65.713.521/0001-31 – (17) 3661-1282

EMAIL: camararub@terra.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO N°01/2024.

ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES

REQUERENTE: NEUZA RIBEIRO

REQUERIDO: Executivo Municipal

Pelo presente e na forma regimental **REQUEIRO**, ouvido o D. Plenário, seja Oficiado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal e a quem lhe for responsável, no sentido de **Fornecer** a esta **AUGUSTA CASA DE LEIS** as **seguintes informações sobre a Adesão ao Recurso do ETI (Escola em Tempo Integral) de acordo com a Lei Federal 14640/2023.**

Considerando que o Programa Escola em Tempo Integral instituído pela Lei n° 14.640 de 31 de julho de 2023 tem como finalidade fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica.

Considerando que é Coordenado pela Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação, o programa visa ao cumprimento da meta 06 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei n° 13.005/2014), política de Estado construída pela sociedade e aprovada pelo parlamento brasileiro.

Considerando que são objetivos do Programa Escola em Tempo Integral:

I - fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à meta 6 estabelecida pela Lei 13.005/14 que instituiu o Plano Nacional de Educação;

II - elaborar, implantar, monitorar e avaliar Política Nacional de Educação Integral em tempo integral na Educação Básica;

III - promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;

IV - melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes; e

V - fortalecer a colaboração da União com estados, municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação.

Considerando que o Programa prevê assistência técnica e financeira para a criação das matrículas em tempo integral - igual ou superior a sete horas diárias ou 35 horas semanais - considerando propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular, na ampliação da jornada de tempo na perspectiva da educação integral e a priorização das escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.



CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 65.713.521/0001-31 – (17) 3661-1282

EMAIL: camararub@terra.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

- 1-Foi realizado a adesão e pactuação ao recurso do Programa ETI?
- 2-Apresentar cópia da documentação que comprove a realização da adesão e pactuação ao recurso do Programa ETI.
- 3-Apresentar print da tela do Sistema onde foram inseridos os dados.

Justificativa: Tais solicitações visam o conhecimento desta Augusta Casa de Leis, cujos vereadores têm o poder de fiscalização junto ao município.

**Sala das Sessões José Luiz Correia
08 de fevereiro de 2024.**

**Neuza Ribeiro
Vereadora**